

do posicionamento remuneratório prevista no n.º 6 do artigo 47.º da citada Lei n.º 12-A/2008, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2009, com o seguinte trabalhador:

Assistente Operacional/Encarregado Operacional:

António Manuel Santo Pinto — posição remuneratória 2, nível 9.

15 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

304479822

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 8184/2011

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 11 postos de trabalho, de acordo com mapa de pessoal.

Processo n.º 40/02-01 (2011)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 23 de Fevereiro de 2011 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no n.º 1 do artigo 19.º e na alínea *a*) do artigo 3.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º, da referida Portaria, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 11 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Peniche, nos seguintes termos:

Técnicos superiores:

Ref. A) — 4 Lugares para a carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto com especialização em Natação)

Ref. B) — 1 Lugar para a carreira e categoria de Técnico Superior (Fisioterapia)

Assistentes operacionais:

Ref. C) — 6 Lugares para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Apoio ao Serviço de Refeições)

1 — Descrição sumária das funções (conforme anexo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro) e mais concretamente:

Ref. A) — Constituem responsabilidades dos professores de natação, as seguintes:

O ensino da natação; Ministras as aulas de natação; Controlar as entradas e saídas dos alunos das piscinas; Fazer observar as normas de higiene indispensáveis nas piscinas (banho antes da entrada na piscina, cuspir no local próprio, verificar o estado físico dos alunos, os fatos de banho, toucas, entre outras); Apresentar ao responsável técnico os casos especiais de aprendizagem e de indisciplina a fim de ser encontrada a solução mais razoável; Garantir, na íntegra, o cumprimento dos horários que lhe forem distribuídos; Efectuar o controlo dos alunos de cada grupo, marcando as faltas e presenças em cada aula; Informar o responsável técnico de qualquer anomalia, passada dentro ou fora dos locais de aprendizagem, desde que a mesma vá colidir com os interesses do ensino das diferentes modalidades; Apresentar sugestões e problemas de ordem burocrática ou material ao gestor-coordenador, a fim de serem efectuadas as diligências necessárias a uma possível solução; Não abandonar os alunos durante as aulas, a não ser por motivos de força maior, responsabilizando alguém, neste caso, pela vigilância dos alunos; Fazer observar as normas em vigor sempre que seja da sua competência; Preparar o material para as aulas antes do início destas e colocar ou mandar retirar as pistas sempre que o achar conveniente.

(Os Professores de Natação exercerão os seus horários obedecendo a critérios próprios, de acordo com as necessidades estabelecidas por contrato prévio)

Ref. B) — Constituem responsabilidades do Fisioterapeuta, as seguintes:

Ministrar aulas aos alunos; Ministras as aulas de natação; Participar em programas de prevenção de lesões; Colaborar no diagnóstico das enfermidades físicas com o objectivo de determinar o tratamento adequado;

Executar outras tarefas similares, tais como massagens; Fazer observar as normas em vigor sempre que seja da sua competência.

(O Fisioterapeuta exercerá o seu horário obedecendo a critérios próprios, de acordo com as necessidades estabelecidas por contrato prévio)

Ref. C) — Manutenção da arrumação e higiene da copa e do refeitório e sempre que necessário, das restantes instalações escolares; Auxiliar as crianças a cuidar da sua higiene, a vestir-se e a comer; Vigiar e orientar o comportamento das crianças durante as refeições; Controlar e preparar as refeições entregues; Ocupar as crianças com jogos, nos períodos de repouso.

2 — Validade do procedimento concursal: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho: Os locais de trabalho situam-se na área do Município de Peniche, conforme o ponto 3 do meu despacho datado de 23 de Fevereiro de 2011.

5 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de mobilidade especial (SME), que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados, respectivamente, no artigo 8.º e n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Habilitacionais:

Ref. A) — Licenciatura em Desporto, Variante de Treino Desportivo/Natação; Licenciatura em Ciência do Desporto — Ramo Educação Física e Desporto Escolar; Licenciatura em Educação Física e Desporto;

Ref. B) — Licenciatura em Fisioterapia;

Ref. C) — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade (nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79 de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no 1.º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes).

5.3 — Requisitos Específicos:

Ref. A) — Posse de Curso de Nadador-Salvador atualizado à data da candidatura.

6 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório (um por cada referência, caso contrário será excluído), disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou na página da Internet (www.cm-peniche.pt) e entregues pessoalmente na referida Secção (Edifício Cultural do Município), mediante entrega de recibo comprovativo, ou, remetidos por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche (Não se aceitam candidaturas via e-mail).

Do formulário tipo devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

6.3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações (caso seja detentor de certificado de habilitações estrangeiro deve entregar também, certificado de equivalência correspondente, emitido pelo Ministério da Educação), fotocópia de certificados relevantes para as áreas, fotocópia do Documento de Identificação, fotocópia do res-

pectivo currículo datado e assinado e ainda, quando se tratar de candidatos vinculados (em qualquer dos regimes), a respectiva Declaração de Vínculo contendo a descrição pormenorizada das funções exercidas à data da candidatura.

6.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Peniche, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e fotocópia do documento de identificação, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no Formulário de Candidatura.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de Selecção a utilizar:

Prova de Conhecimentos
Avaliação Psicológica

9.1 — Prova de Conhecimentos: — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,50 valores.

Conforme a Referência, esta prova revestirá a forma escrita ou oral, sendo que:

9.1.1 — Prova de Conhecimentos Escrita:

Ref. A) e B) — Será individual, com consulta da legislação, terá a duração de 1 hora e 30 minutos (a que acrescem trinta minutos de tolerância) e incidirá sobre os temas, bibliografia e legislação adiante mencionados:

Temas:

Ref. A) A História da Natação; A Adaptação ao Meio Aquático; Salvação e Segurança em Actividades Aquáticas; Natação para populações especiais (gestantes, bebés, deficiências psicomotoras e idosos); As Técnicas da Natação Pura Desportiva — descrição do modelo biomecânico; Pólo aquático; Natação Sincronizada; Organização e gestão de uma instituição destinada à prática da Natação; Desenvolvimento das Capacidades físicas: Velocidade, Resistência, Força e Flexibilidade; Treino Técnico: Técnicas de análise aplicáveis à análise das execuções motoras no meio aquático, diagnóstico do erro técnico e prescrição de estratégias de correcção do erro; Conhecimento e caracterização do contexto actual; Tendências Evolutivas da Modalidade; Análise técnica; Dinâmica das Cargas; Teoria e metodologia do treino em natação.

Ref. B) Fisioterapia geriátrica e gerontológica; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia traumato-ortopédico-funcional; Fisioterapia respiratória; Fisioterapia preventiva; Fisioterapia psicossocial; Fisioterapia Desportiva; Hidroterapia.

Bibliografia:

Ref. A)

Abrantes, J. — Factores Biomecânicos do Salto de Partida; Ludens, Vol 9 n.º 1 Out Dez 1984; pp 13 — 15;

Alves, F. (1995). Economia de nado e prestação competitiva. Determinantes mecânicas e metabólicas nas técnicas alternadas. Dissertação de doutoramento em Motricidade Humana na especialidade de ciências do desporto: UTL — FMH (não publicado);

Anguera, M. T. (1992). Metodología de la observación en las ciencias humanas. Madrid: Ediciones;

Barbosa, T.; Keskinen, K.L.; Fernandes, R.; Colaço, P.; Lima, A.B.; Vilas-Boas, J.P. (2005). Energy cost and intracyclic variation of the velocity of centre of mass in butterfly. Eur J Appl Physiol. 93: 519-523;

Bompa, T. O. (1990). Theory and methodology of training. The key to athletic performance. Toronto: York University. (2nd edition);

Campaniço, J. (1997). Os modelos de ensino básico da natação em Portugal in XX Congresso Técnico e Científico da APTN Setúbal;

Campaniço, J. Santos, J. & Silva, A. (2006). Breaststroke Swimming Patterns From Video Sequences Analyzes, produced By Specific Field Formats. Book Of Abstracts Biomechanics and Medicine in Swimming. Revista Portuguesa de Ciências do Desporto Vol. 6. supl.1, 76;

Cazorla, G.; Montpetit, R.R.; Prokop, P.; & Certveti, J.P. — De L'evaluation Dès Nageurs De Haut Niveau A La Detection Des Jeunes

“Talents”; Paris; In INSEP (ed.), EPS; 1984; Travaux et Recherches en, E. P.S;

Chollet, D. (1990). Approche scientifique de la natation sportive. Paris: Vigot;

Cousilman, J. E. & Cousilman, B. E. (1994). The new science of swimming. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall;

Hannula, D. (1995) Coaching Swimming Successfully. Champaign Illinois. Human;

Hannula, D., Thornton, N. (2001). The Coaching Bible. Human Kinetics. USA;

Sarmento, P. & Ferreira, V. (2004), Formação Desportiva — Perspectivas de estudo nos contextos escolar e desportivo, Edições FMH, Cruz Quebrada;

Knapp, B. (1980). Desporto e Motricidade. Compendium. Lisboa; Maglisco, E. (1982). Swimming faster. California: Mayfield Publishing;

Maglisco, E. (1993). Swimming even Faster. California: Mayfield Publishing;

Maglisco, E. (2003). Swimming Fastest. California: Mayfield Publishing;

Rushall, B.S., Holt, L.E., Springins, E.J. & Cappaert, J. (1994). A reevaluation of forces in swimming. *Journal of Swimming Research*, 10: 6-30;

Sarmento, P., Rosado, A & Rodrigues, J. (2000), A Formação de Treinadores Desportivos, Edições ESDRM, Rio Maior;

Troup, J. Sharp, R. L., Pyley, M., Reese, R. & Costill, decreto-lei — The Four Competitive Strokes: Energy Costs and; Muscular Strenght; *Swimming World*, 23; 1982; pp 14 — 18;

Vilas Boas, J. P., Fortunas, M.M., Rendeiro, P., Campaniço, J., & Santos Silva, J. — Análise Cronométrica;

Biomecânica, XI Meeting Internacional do Porto (1993); *Revista da Associação de Natação*; do Porto, 12; Associação de Natação do Porto; 1994;

Abrantes, J. (1979). Biomecânica e natação. *Ludens*, 4 (1); 30-36; Abrantes, J. — Factores Biomecânicos do Salto de Partida; In Ludens, Vol 9 n.º 1 Out- Dez1984; pp 13—15;

Alves, F. (1998). O treino desportivo em modalidades cíclicas de resistência. *Treino Desportivo*, 1(3), 23-30;

Arellano, R. — Informe Assistencia a Curso de Entrenadores y Campeonatos Europeos de Natacion en Bona; Escuela Nacional de Entrenadores e Real Federacion Espanhuela de Natacion. 1989. Comunicaciones Técnicas;

Arellano, R.; & Pardillo, S. — Evaluations of Changes in the Crawl-Stroke Technique During a Periods in a Swimming Season; In swimming. In D. MacLaren, T.Reilly & A. Lees (eds.), *Biomechanics and Medicine in Swimming Science VI*; London; E & FN Spon; 1992; pp. 143-149;

Arellano, R.; Brown. Peter.; Cappaert, Jane; Nelson, Richard, C. — Analysis of 50-, 100-, and 200-m Freestyle Swimmers at the 1992 Olympic Games; *Journal of Applied Biomechanics*. n.º 10; Human Kinetics Publishers Inc; 1994; pp 189-199;

Arellano, R.; Brown. Peter.; Cappaert, Jane; Nelson, Richard, C. — Aplicacion of Regression Equations in the Analysis of 50 and 100 M Swimming Races of 1992 Olympic Games. *Biomechanics XII*;

Arellano, R.; Moreno, F. J.; Martinez., M. and Òna, A. — A Device for Quantitative Measurement of Starting Time in Swimming; In ed. Troup, J. P.; A. P. Hollander, Strassd, S.W. Trappe, J. M.: Cappaert and T. A. Trappe; *Biomechanics and Medicine in Swimming*, Stedmundsbury Press, Bury Stedsmund; Great Britain; pág 195-200;

Arellano, Raul. — El Análisis Cinemático de la Competición: su Utilizacion en el Entrenamiento: comunicaciones Técnicas; E. N. E. -R.F.E.N; 1993;

Bakeman, R. & Gottman, J. M. (1989). Observación de la interacción: Introducción al análisis secuencial. Madrid: Ediciones Morata, S. A.;

Bakeman, R. & Quera, V. (1996). Using GSEQ with Standard Statistical Packages. Barcelona: Universidad de Barcelona;

Bourgeois, M. — A General Computing Method For Obtaining Biomechanical Data In Swimming; *Biomechanics And Medicine In Swimming: Proceedings Of The Fourth International Symposium Of Biomechanics In Swimming And The Fifth Congress On Swimming Medicine III*, June 21-25 1982; Champaign; Hollander, A.P. (Ed.) et al, Human Kinetics Publishers; 1983; pp. 96-102;

Chatard, J.C.; Lavoie, J.M.; & Lacour, J.R. — Swimming Skill Cannot Be Interpreted Directly From The Energetic Cost Of Swimming; *Biomechanics and Medicine in Swimming Science VI*; London; D. MacLaren, T.Reilly & A. Lees (eds.), E & FN Spon; 1992, pp. 173 — 179;

Clarys, J.P. — An Experimental Investigation On The Application Of Fundamental Hydrodynamics To The Human Body; *Swimming Medicine IV*; Baltimore; In B. Eriksson, & B. Furberg (Eds.), University Park. Press; 1978; pp. 379 — 385;

- Craig, A. B. Jr.; Boomer, W. L.; & Gibbons, J. F. — Use Of Stroke Rate, Distance Per Stroke And Velocity Relationships In Training For Competitive Swimming; In J. Terauds and E. W. Bedingfield (eds.). *Swimming III*; Baltimore; University Park Press; 1979; pp. 263 — 272;
- De Groot, G.; & Van Ingen Schenau, G. J. — Fundamental Mechanics Applied To Swimming: Technique And Propelling Efficiency; In B.E. Ungerechts; K. Reischle; & K. Wilkie (Eds.); *Swimming Science V*; Champaign, Illinois; Human Kinetics; 1988; pp. 17 — 29;
- Hay, J.G. — The Status Of Research On The Biomechanics Of Swimming; In B. E. Ungerechts, K. Wilkie & K. Reischle (eds.) *Swimming Science V*; Champaign Illinois; Human Kinetics Publishers; 1988; pp. 3 — 14;
- Hay, J.G.; & Gerot, J.T. — Periscope System For Recording The Underwater Motions Of A Swimmer; *International Journal of Sport Biomechanics (Champaign III)* Vol 7 n.º 4; 1991; pp. 392 — 399;
- Keskinen, K.L.; & Komi, P.V. — Stroking characteristics of front crawl swimming during exercise.; *Journal of Applied Biomechanics*, n.º 9; Human Kinetics Publishers; 1993; pp. 219 — 226;
- Moreno, J.ª M., Gutierrez, M. (1998). *Actividades aquáticas educativas*. INDE;
- Pai, Y.; Hay, J.G.; & Wilson, B.D. — Stroking Techniques of Elite Swimmers. In J. Hay (Ed) *Starting, Stroking & Turning (a compilation of research on the biomechanics of swimming the University of Iowa, 1983-86; Iowa; Biomechanics Laboratory, Department of Exercise Science, University of Iowa; 1986; pp 115 — 129;*
- Pendergast, D.R.; Di prampero, P. E.; Craig Jr, A.B.; Rennie, D.W. — The Influence of Selected Biomechanical Factors on The Energy Cost of Swimming; In Erikson, B. & Furberg, B. (Eds); *Swimming Medicine IV*; University Park Press; Baltimore; 1978; pp 367 — 378;
- Persyn, U. — Evaluation of Elite Swimmers.; Leuven: K.U. Leuven; 1984;
- Piéron, M. (1996). *Formação de Professores. Aquisição de técnicas de ensino e supervisão pedagógica*. Edições FMH, FMH-UTL, Lisboa;
- Piéron, M. (1999). *Para una enseñanza eficaz de las actividades físico-deportivas*. Barcelona: INDE Publicaciones;
- Reilly, T. — *Swimming*; In, Reilly, T.N. Secher; P. Snell and C. Williams (eds.), *Physiology of Sports*. E. and FN Spon, Suffolk; 1990;
- Rodrigues, J. (2003). “A Pedagogia do Desporto e as Ciências do Desporto”, in *Desporto, Investigação & Ciência, ESDRM*, N.º 2, Junho 2003, pp;
- Sarmiento, P., Veiga, A., Rosado, A., Rodrigues, J. & Ferreira, V. (1998). *Pedagogia do Desporto. Instrumentos de observação sistemática da Educação Física e Desporto, F.M.H., Serviço de Edições, Lisboa;*
- Scheihauf, R.E.; Higgins, J.; Hinricks, R.; Luedtke, D.; Maglisch, C.; Maglisch, E.; & Thayer, A. — *Propulsive Techniques: Front Crawl, Butterfly, Backstroke and Breaststroke.*; In, Ungerechts, B.E. et al. (eds.), *Swimming Science V, Champaign III.*; Human Kinetics Publishers; 1988; pp. 53 — 59;
- Schmidt, P. (1997). *De la decouverte à la performance*. Paris Éditions Vigot;
- Silva, A., Colman, V., Soons, B., Alves, F., & Persyn, U. (2002). *Movement variables important for effectiveness and performance in breaststroke*. In K.E. Gianikellis (ed.), *Proceedings of the XXth International Symposium on Biomechanics in Sports (pp. 39-42)*. Cáceres: Universidad de Extremadura;
- Vilas-Boas, J.P. (1993). *Caracterização biofísica de três variantes da técnica de bruços*;
- Winter, D. (1990). *Biomechanical and motor control of human movement*. Chichester: John Wiley and Sons, Inc;
- Silva, A. J., Garrido, N., Amorim, V., Alves, F., Moreira, A., Campaniço, J., et al. (2003). *Bases Mecânicas das atividades aquáticas. Hidrostática: Clarificação de conceitos, implicações práticas e consequências para o ensino* (Sector editorial dos SDE ed.). Vila Real: UTAD;
- Palácios, J. (1999). *Salvamento y Socorrismo: una aproximación interdisciplinar*. A Coruña: Xaniño Editorial;
- Palácios, J. (2001). *2.º Congreso de salvamento y socorrismo de Galicia*. Diputación provincial de A Coruña: Federacion de Salvamento y socorrismo de Galicia;
- Grey, J. (1976). *Teaching Synchronised Swimming*. USA;
- Sarmiento, P. (2000). *A experiência motora no meio aquático: Omniserviços*;
- Moreno, J. A. (2001). *Juegos acuáticos educativos*. Barcelona: INDE;
- Moreno, J. A., & Gutierrez, M. (1998). *Actividades aquáticas educativas*. Barcelona INDE;
- Langendorfer, S., & Bruya, L. (1995). *Aquatic Readiness: Developing Water Competence in Young Children*. USA: Human Kinetics;
- Case, L. (1997). *Fitness Aquatics*. Human Kinetics. USA;
- ACE (2000). *Aquatic Exercise: ACE’s Group Fitness Specialty Series*. ACE. USA;
- Schneider, M. (2000). *Aquafitness. Gimnasia acuática en grupos reducidos*. INDE. Barcelona;
- Mendes, R.A. (1991). *Hidroginástica — uma alternativa*. III Seminário de Medicina desportiva, Rio de Janeiro;
- Rodrigues, A. (2000). *Fitness, progressões*. In: Newsletter do Centro de Estudos de Fitness, 3(4): 9;
- Sanders, M. e Rippee, N. (2001). *Fitness aquático, manual do instrutor: água pouco profunda*. Gymnos Editorial Deportiva, Madrid;
- Brazelton, T. B. (1986). *The importance of early intervention. Biopsychology of early parent-infant; Communication*. Gomes-Pedro, J. (Eds.). Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa, 15-30;
- Jonhson, J., & Odent, M. (1995). *We are all water babies*. Berkeley: Celestial arts publishing;
- Langendorfer, S., & Bruya, L. (1995). *Aquatic Readiness: Developing Water Competence in Young Children*: Champaign: Human Kinetics;
- McKay, R., & McKay, K. (2005). *Learn to swim*. Londres: Dorling Kindersley;
- McGraw, M. B. (1939). *Swimming behaviour of the human infant. Journal of pediatrics*, 15, 485-490;
- Moreno, J. A., Pena, L., & Castillo, M. d. (2004). *Manual de Actividades acuáticas en la infancia. Para bebés y niños da hasta 6 años*. Barcelona: Paidós;
- Newman, V. H. *Teaching an infant to swim: Authors Choice Press (May 2002)*.
- REF. B)
- Diagnóstico e Tratamento das Síndromes de Disfunção dos Movimentos, Shirley A. Sahrman, Editora Santos;
- Scientific Foundations and Principles of Practice in Musculoskeletal Rehabilitation, David J. Magee, James E. Zachazewski, and William S. Quillen, Editora Saunders;
- Huey, L., Forster, R. (2003). *Manual Completo de Ejercicios Hidrodinámicos — Programas para mejorar la condición física, prevenir lesiones e curarse*. Barcelona. Paidotribo;
- Eitner, D. et al (1989). *Fisioterapia nos esportes*. Editora Manole;
- Retz, A., Horst, S. (1996). *A criança com lesão cerebral*. Fundação Calouste Gulbenkian;
- AST. Natação para deficientes (2000). Ed. Manole;
- Menlle, J. (1999). *Natación y discapacitados*. Editorial Gymnos;
- Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (2005). *Padrões de prática. Adaptação do documento da região Europeia da WCPT (Core Standards of Physical Therapy Practice)*. (2.ª ed.), APF.
- Legislação Geral para as Referências A e B
- Constituição da República Portuguesa, com a redacção dada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; — Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 9 de Maio de 2003; — Lei n.º 159/99, de 14 Setembro (Estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais); — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias); — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); — Decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL); — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas); — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e das Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas); — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho (Estabelece os níveis da Tabela Remuneratória única correspondente às posições remuneratórias das carreiras e categorias gerais); — Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro (Aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas); — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas).
- Legislação específica:
- Ref. A) Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, que estabelece o regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto; Regime Jurídico da Formação Desportiva no Quadro da Formação Profissional, estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 407/99, de 15 de Outubro; Decreto -Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento.
- Ref. B) Decreto-Lei n.º 384-B/85 de 30 de Setembro; Decreto-Lei n.º 320/90 de 11 de Agosto; Lei n.º 48/90 de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 95/92 de 23 de Maio; Decreto-Lei n.º 261/93 de 24 de Julho; Decreto-

-Lei n.º 415/93 de 23 de Dezembro; Decreto Regulamentar n.º 68/94 de 26 de Novembro; Portaria n.º 505-D/99 de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

9.1.2 — Prova de Conhecimentos Oral:

Ref. C) — De realização individual, com a duração de 30 minutos, versando sobre questões directamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e o seu enquadramento organizacional.

9.2 — Avaliação Psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar:

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A avaliação psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

d) Só serão convocados para este método, os dez candidatos com melhores classificações na prova de conhecimentos escrita ou oral, conforme meu despacho autorizador de 23 de Fevereiro de 2011.

9.3 — A classificação final nos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 75\%) + (AP \times 25\%)$$

sendo que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos (Escrita ou Oral)
AP = Avaliação Psicológica

10 — Conforme o ponto n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar, se os candidatos não os afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, serão:

10.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do Desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação das seguintes fórmulas:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + AD)/5$$

(caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública)

Ou

$$AC = (HAB + FP + 2EP)/4$$

(para os restantes casos)

sendo que:

AC = Avaliação Curricular
HAB = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação do Desempenho
HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Para Técnicos Superiores:

Licenciatura — 17 Valores
Pós-Graduação — 18 Valores
Mestrado — 19 Valores
Doutoramento — 20 Valores

Para outras carreiras:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores
Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 0 valores

Com acções de formação — em que:

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 1 valor/cada acção

Acções de formação com duração > 35 horas — 2 valores/cada acção

(só serão contabilizadas acções com duração superior a 7 horas, exclusive)

EP = Experiência Profissional na área: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência profissional — 0 valores

Até 6 meses — 4 valores

Até um ano — 8 valores

Superior a um ano até 3 anos — 12 valores

De 4 a 9 anos — 16 valores

De 10 a 15 anos — 18 valores

Superior a 15 anos — 20 valores

AD = Avaliação do Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho Insuficiente — 10 valores

Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 12 valores

Desempenho Bom — 15 valores

Desempenho Muito Bom — 18 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 10 valores

Desempenho Adequado — 15 valores

Desempenho Relevante — 20 valores

Só serão consideradas para efeitos do cálculo da formação profissional, da experiência profissional, e da avaliação do desempenho, as declarações, quando devidamente comprovadas e certificadas.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos.

10.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = (PC \times 75\%) + (AP \times 25\%)$$

ou

$$OF = (AC \times 75\%) + (EAC \times 25\%)$$

sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

12 — De acordo com o preceituado no artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos aprovados em cada mé-

tudo, são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

13 — Sempre que estiverem mais de 100 candidatos admitidos ao primeiro método de selecção, o Júri fará uso da prerrogativa legal constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar, serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Peniche e disponibilizada na sua página da Internet (www.cm-peniche.pt).

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos, serão notificados, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Pronúncia de interessados: De acordo com o preceituado no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos podem pronunciar-se sobre o procedimento em causa, na fase inicial da apreciação de candidaturas ou posteriormente à publicitação da Lista Unitária Final Provisória, através de formulário tipo obrigatório, facultado na Secção de Recursos Humanos (Edifício Cultural do Município) ou disponível no anteriormente mencionado endereço electrónico.

18 — Âmbito de recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho datado de 23 de Fevereiro de 2011.

19 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Peniche e terá lugar imediatamente após a publicação no *Diário da República* da Lista Unitária de Ordenação Final Homologada. Contudo, no momento presente, a determinação do posicionamento remuneratório destas categorias será conforme o artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011.

20 — Período Experimental: Conforme o artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

23 — Conforme FAQ n.º 4 da DGAEP, relativa aos Procedimentos Concursais: A consulta escrita é dirigida à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, que assegurará, transitoriamente, a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada. Porém, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Peniche idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página da Internet da Câmara Municipal de Peniche e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num Jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, com a nova redacção dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2010, de 5 de Maio, foi comunicado ao respectivo Centro de Emprego, a abertura do presente procedimento.

27 — Composição dos júris:

Ref. A e B):

Presidente do Júri: Marta Ribeiro Martins, Professora Adjunta na Escola Superior de Desporto de Rio Maior;

Vogais efectivos: Edgar Pinto Oliveira, Encarregado Operacional (Responsável pelas Piscinas Municipais) e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, técnica superior (Psicóloga Social e das Organizações);

Vogais suplentes: Dr.ª Margarida Isabel Pelerito de Araújo Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa e Eng. Nuno Manuel Malheiros Cativo, Director do Departamento de Energia e Ambiente.

Ref. C):

Presidente do Júri: Dr.ª Margarida Isabel Pelerito de Araújo Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa;

Vogais efectivos: Dr.ª Susana Maria Maia Costa, técnica superior (Serviço Social) e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, técnica superior (Psicóloga Social e das Organizações);

Vogais suplentes: Filipe Miguel Silvestre Dias, Assistente Técnico (Sector de Educação) e Eng. Nuno Manuel Malheiros Cativo, Director do Departamento de Energia e Ambiente.

Os primeiros vogais efectivos substituem o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos.

18 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

304485654

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 8185/2011

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Operacional — Vigilante de Parques e Jardins, por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 11, de 17/01/2011.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final
José António Pires Fonte Santa	13,53 valores
António Manuel Serrano Galhano	12,53 valores
Rui Pedro Verruga Noites	11,45 valores

24 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

304508552

Aviso n.º 8186/2011

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Operacional — Mecânico, por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 11, de 17/01/2011.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final
José Francisco Pestana Baião	13,18 valores
Francisco José Cabo Coelho	12,08 valores

24 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

304508569